



DAS DIVISÕES TÉCNICAS: ADMINISTRATIVA; CONTROLE DE OPERAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO E COMBATE A PERDAS; FINANCEIRA; GESTÃO DE PESSOAS; CONTROLE E CENTRO DE OPERAÇÕES E ESTAÇÕES (CCO); E SERVIÇOS OPERACIONAIS

AO DIRETOR-PRESIDENTE

Leme, 28 de julho de 2026.

ASSUNTO: Solicitam autorização e apresentam justificativas para a realização de dispensa de licitação.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de sistemas de gestão pública integrada, com respectivas cessões de direitos e licenças de uso, compreendendo customização, suporte técnico, migração da base de dados, treinamento e manutenção.

Prezado Senhor,

Os argumentos adiante tem como intuito expor as circunstâncias que vêm prejudicando a abertura de um processo licitatório para a execução do objeto acima e justificar, portanto, a necessidade de a SAECIL realizar uma dispensa de licitação com base no Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Atualmente, a Administração possui vigente (até o dia 02/08/2026) o Contrato nº. 35/2025, firmado com a empresa CEBI - Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda. (CNPJ nº. 59.302.711/0001-63), para o qual não há possibilidade de prorrogação; um certame ordinário para a contratação do objeto ainda não se configura como a solução ideal para a Autarquia, e isso ocorre por algumas situações que são originadas a partir da entrada em operação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em meados de 2022.

Uma das dificuldades enfrentadas pelos órgãos da Administração Pública – tanto em Leme como em outros municípios brasileiros – reside na contratação e gestão de softwares de empresas concorrentes no mercado, os quais, pela premissa do Decreto Federal nº. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, deveriam se integrar perfeitamente em um ambiente único de produção, para concentrar, em síntese, as informações contábeis dos entes públicos de uma mesma cidade.

Por mais que tal ideia possa parecer plausível em teoria, na prática a ação não se concretizou com a tranquilidade esperada, muito em razão de a dinâmica da concorrência mercadológica funcionar de forma diversa das expectativas criadas pelo legislador para o tema, haja vista as empresas de um mesmo ramo de atividade comumente atuarem de maneira defensiva e tentarem se proteger umas das outras para criar vantagem competitiva, em vez de permitirem o compartilhamento de informações entre seus softwares, conduta que acaba por dificultar a interatividade e a compatibilidade dos sistemas da maneira adequada para o SIAFIC, fato que inclusive já influenciou contratação da SAECIL com a própria empresa CEBI no ano de 2025, originando o Contrato nº. 35/2025, vigente até o dia 02/08/2026.

Com o objetivo de resolver a questão em Leme, no final de fevereiro do corrente ano, a Prefeitura abriu o Pregão Eletrônico nº. 009/2026, cujo objeto, em resumo, foi a contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma de gestão municipal, compreendendo o licenciamento de uso de softwares de gestão pública, em ambiente nuvem, por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Leme/SP, Câmara Municipal, Fundo de Previdência e Superintendência de Água e Esgoto.



Página 1 de 5

De acordo com o que se verifica no objeto acima, a SAECIL foi incluída pela municipalidade na licitação, no entanto, o Termo de Referência de citado processo alocou parcialmente a Autarquia em seu escopo contratual **(os sistemas a serem utilizados pela SAECIL foram alocados no subitem "c", itens de 74 a 88)**, conforme destaque no quadro abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

65	92611	Provedor em Nuvem (Cloud Computing) (Implantação/Migração SIAFIC CAMARA)	SV	1		
66	92612	TREINAMENTO PARA 20 USUARIOS CAMARA	SV	1		
67	92616	Compras e Licitações AUDESP Fase IV (Mensalidade SIAFIC CAMARA)	SV	12		
68	92617	Almoxarifado (Mensalidade SIAFIC CAMARA)	SV	12		
69	92618	Patrimônio NBCASP (Mensalidade SIAFIC CAMARA)	SV	12		
70	92619	Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade, Planejamento e Tesouraria (Mensalidade SIAFIC CAMARA)	SV	12		
71	92620	Recursos Humanos Fase III AUDESP (Mensalidade SIAFIC CAMARA)	SV	12		
72	92621	Portal da Transparência (Mensalidade SIAFIC CAMARA)	SV	12		
73	92622	Provedor em Nuvem (Cloud Computing) (Mensalidade SIAFIC CAMARA)	SV	12		
VALOR GLOBAL (B) - CÂMARA - RS						
(C) - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO (SAECIL)						
74	92623	Compras e Licitações AUDESP Fase IV (Implantação/Migração SIAFIC SAECIL)	SV	1		
75	92624	Almoxarifado (Implantação/Migração SIAFIC SAECIL)	SV	1		
76	92625	Patrimônio NBCASP (Implantação/Migração SIAFIC SAECIL)	SV	1		
77	92626	Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade, Planejamento e Tesouraria (Implantação/Migração SIAFIC SAECIL)	SV	1		
78	92627	Portal da Transparência (Implantação/Migração SIAFIC SAECIL)	SV	1		
79	92628	Gestão de Processo Eletrônico (Implantação/Migração SIAFIC SAECIL)	SV	1		
80	92629	Provedor em Nuvem (Cloud Computing) (Implantação/Migração SIAFIC SAECIL)	SV	1		
81	92632	TREINAMENTO PARA 60 USUARIOS SAECIL	SV	1		
82	92633	Compras e Licitações AUDESP Fase IV (Mensalidade SIAFIC SAECIL)	SV	12		
83	92634	Almoxarifado (Mensalidade SIAFIC SAECIL)	SV	12		
84	92635	Patrimônio NBCASP (Mensalidade SIAFIC SAECIL)	SV	12		
85	92636	Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade, Planejamento e Tesouraria (Mensalidade SIAFIC SAECIL)	SV	12		
86	92637	Portal da Transparência (Mensalidade SIAFIC SAECIL)	SV	12		
87	92638	Gestão de Processo Eletrônico (Mensalidade SIAFIC SAECIL)	SV	12		
88	92639	Provedor em Nuvem (Cloud Computing) (Mensalidade SIAFIC SAECIL)	SV	12		
VALOR GLOBAL (C) - SAECIL - RS						
(D) - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES P.UB. ESTAT. DO MUNICÍPIO (LEMEPREV)						
89	92640	Compras e Licitações AUDESP Fase IV (Implantação/Migração SIAFIC LEMEPREV)	SV	1		
90	92641	Almoxarifado (Implantação/Migração SIAFIC LEMEPREV)	SV	1		
91	92642	Patrimônio NBCASP (Implantação/Migração SIAFIC LEMEPREV)	SV	1		
92	92643	Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade, Planejamento e Tesouraria (Implantação/Migração SIAFIC LEMEPREV)	SV	1		
93	92644	Recursos Humanos Fase III AUDESP (Implantação/Migração SIAFIC LEMEPREV)	SV	1		
94	92645	Portal da Transparência (Implantação/Migração SIAFIC LEMEPREV)	SV	1		
95	92646	Gestão de Processo Eletrônico (Implantação/Migração SIAFIC LEMEPREV)	SV	1		

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prelatura.leme.10x.com.br/verificacao/3375/08/C-2014-58/DC e informe o código B375-08/C-2014-58/DC





Em maio último, a Prefeitura de Leme firmou o Contrato nº. 309/2026 com a empresa Amendola & Amendola Software Ltda., CNPJ nº. 04.326.049/0001-90, e referida firma tem realizado a implantação dos sistemas na Administração Direta, sendo que os softwares a serem utilizados pela SAECIL foram instalados e entraram em operação em junho, estando em fase de ajustes.

Deste modo, estando apenas parte dos módulos da SAECIL presente no Pregão Eletrônico nº. 009/2026, outros sistemas hoje utilizados na rotina de trabalho de setores deste órgão – parcela deles específica para a área de saneamento – não foram listados naquele certame e, consequentemente, não compuseram o Contrato nº. 309/2026, devendo a Autarquia então organizar a contratação desses softwares em licitação própria, para preservar a continuidade regular dos serviços prestados à população.

Contudo, a definição de um vencedor na licitação da Prefeitura não aconteceu com a antecedência necessária para a realidade da Autarquia, uma vez que é importante para o processo da SAECIL informar qual o fornecedor é responsável pelo fornecimento de alguns softwares em operação no órgão e, dessa forma, exigir em seu Termo de Referência a obrigação de integração, no que couber, entre os módulos a serem contratados pela Administração Indireta com os já presentes no Contrato da municipalidade. E essa condição é fundamental para que o funcionamento dos setores da SAECIL ocorra sem maiores problemas além dos já enfrentados desde 2022, pois, de lá até este momento, a Autarquia vem enfrentando instabilidades para consolidar os seus dados (contábeis, materiais, folha de pagamento, etc.) por causa da utilização de sistemas de fornecedores diversos, sem interação entre os módulos concorrentes.

Para se ter um plano geral do período complexo experimentado na SAECIL, em aproximadamente 04 (quatro) anos, a Autarquia teve em funcionamento simultâneo e coexistente, porém sem integração, os seguintes softwares: os da empresa CEBI com os da firma Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços (CNPJ nº. 00.165.960/0001-01), devido à edição pela Prefeitura de Leme de um Termo Aditivo em 13/12/2022, que incluiu a Administração Indireta em seu Contrato com citada empresa; e agora, os remanescentes da empresa CEBI com os da firma Amendola & Amendola Software Ltda., por causa do novo Contrato da municipalidade. E, em ambos os casos, não houve disponibilidade de interação por qualquer das empresas mencionadas.

Mas em tempo, estando então a empresa Amendola contratada pela Prefeitura e tendo instalado seus módulos na SAECIL, bastaria à Autarquia indicar referida firma em seu processo, de acordo com o comentado antes, porém, há uma situação que deve ser acompanhada com atenção pela Autarquia em relação à contratação efetuada pela Administração Direta: o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu despacho (**Anexo I**) quanto ao Pregão Eletrônico nº. 009/2026, devido à manifestação da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços de possíveis irregularidades na condução da licitação, e, em síntese, a Corte de Contas fiscalizará o processo da municipalidade em sede de Representação, o que traz ainda alguma incerteza sobre o cenário existente, fator que interfere, por enquanto, na definição completa do certame a ser deflagrado por este órgão, o qual não será organizado e publicado antes de se extinguir o prazo do Contrato atual.

Assim, a opção que evitará maiores prejuízos à SAECIL é a utilização de alguns módulos que já se encontram instalados e implantados pela firma CEBI, pois a substituição do fornecedor agora provocará paralisação da cessão das licenças de seus sistemas hoje em funcionamento, o que trará certamente interrupção e/ou danos aos serviços prestados pela Autarquia aos munícipes.

Pelo exposto, não se vislumbra alternativa a não ser a realização da dispensa de licitação pelo disposto no Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e, para tanto, é necessária a concordância do possível contratado, então foi enviada correspondência à empresa CEBI - Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda. (**Anexo II**) e a mesma já retornou positivamente à consulta promovida pela SAECIL, apresentando tanto uma proposta oficial como os documentos de habilitação exigidos para cumprimento do Artigo 72, V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme protocolo Cr nº. 425/2026, de 23/07/2026 (**Anexo III**).



Mediante resposta afirmativa do fornecedor, para a validação de uma contratação direta em caráter de urgência é importante que a Administração siga as exigências do Artigo 72, em seus Incisos II, IV, VI e VII, quais sejam: II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; VI - razão da escolha do contratado; e VII - justificativa de preço.

Então, como a contratação possui caráter contínuo, o ato consta regularmente do planejamento anual da SAECIL e a dotação orçamentária está codificada pelo nº. 03.01.01 171220041.2.152000 3.3.90.40.00 (serviços de tecnologia da informação) do orçamento dos exercícios vigente e subsequente, com os valores mensais constantes do Contrato nº. 35/2025, que serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (ref.: junho/2026), em respeito ao Artigo 23, II, da legislação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

É fundamental também informar que, caso autorizada a dispensa, o futuro instrumento contratual sofrerá alterações em seu objeto, levando-se em conta a devida supressão de módulos não mais utilizados na SAECIL a partir da implantação dos sistemas da empresa Amendola, ficando a relação de softwares que permanecerão no Contrato de acordo com a tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal
1	Locação de Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão	mês	01	R\$ 10.419,16
2	Locação de Sistema Integrado de Saneamento Básico	mês	01	R\$ 17.540,41
3	Locação de Sistema Integrado de Coleta de Dados, impressão e entrega simultânea de conta de Água e notificações, para 15 unidades	mês	01	R\$ 2.292,26
4	Locação de Sistema Integrado de Gerenciamento de Despesas	mês	01	R\$ 2.616,96
5	Locação de Sistema Integrado de Administração de Pessoal	mês	01	R\$ 3.198,23
6	Locação de Sistema Integrado de Controle de Ponto Eletrônico	mês	01	R\$ 1.585,74
7	Serviços de impressão das contas (laser) 3.500 unidades	mês	01	R\$ 1.851,48
8	Locação de Sistema Integrado do Módulo de Folha de Pagamento via Web	mês	01	R\$ 1.017,83
9	Locação de Sistema Integrado de Ordens de Serviço para Sistema Operacional Android, para 10 unidades	mês	01	R\$ 1.907,98
10	Locação de Sistema Integrado para o Portal de Logística	mês	01	R\$ 1.017,83
11	Locação de Sistema Integrado para o Módulo da Lei de Acesso à Informação e Portal de Transparência	mês	01	R\$ 1.984,60
12	Locação de Sistema Integrado para o Controle de Protocolo	mês	01	R\$ 1.303,62
13	Locação de Sistema Integrado com Cartório de Protestos de forma Eletrônica	mês	01	R\$ 1.653,10
14	Serviço de Hospedagem de Aplicação, Incluindo Armazenamento em Nuvem (Cloud Computing)	mês	01	R\$ 10.469,65
15	Serviço de Monitoramento de Banco de Dados Manutenção e Backups	mês	01	R\$ 4.408,27
VALOR MENSAL TOTAL				R\$ 63.267,12



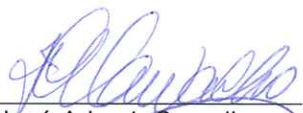
Vale citar que a escolha da firma CEBI já foi justificada durante este relato e os módulos acima serão ativados mediante emissão de ordem de serviços específica, com pagamento apenas dos sistemas efetivamente usados pela SAECIL.

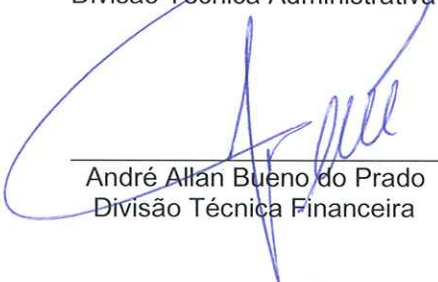
Por fim, aproveita-se a oportunidade para juntar uma Minuta do futuro Contrato (**Anexo IV**), o qual estabelece o prazo de vigência em 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses pela imprevisibilidade de resolução aqui demonstrada, podendo ser rescindido antecipadamente no caso de surgir uma definição para os problemas apontados.

Pelo exposto, solicita-se de V.S. a autorização para uma dispensa de licitação com base legislação aplicável.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição e aguardamos deferimento.

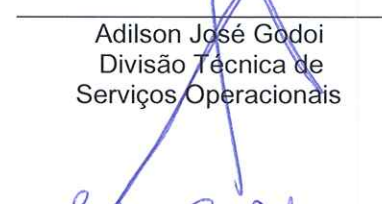
Atenciosamente,

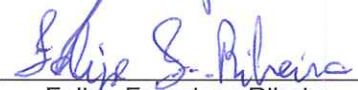

José Ademir Carvalho
Divisão Técnica Administrativa


André Allan Bueno do Prado
Divisão Técnica Financeira


Giuliano Gonzalez Maia
Divisão Técnica de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas


Rogério Corrêa Magro
Divisão Técnica de Gestão de Pessoas


Adilson José Godoi
Divisão Técnica de Serviços Operacionais


Felipe Francisco Ribeiro
Divisão Técnica de Controle e Centro de Operações e Estações - CCO